



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE - GRC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 29433/2024 - PJPI/CGJ/GABCOR/GRC

Trata-se de procedimento relativo a Pesquisa de Preços e confecção da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (5335745) para formação de registro de preços de **20 postos de serviço terceirizados de Auxiliar de Gestão Nível Superior** em atendimento ao Despacho Nº 35544/2024 (5322648).

Insta ressaltar que o documento chave para determinação dos custos normativos a serem adotados é a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e que até então vigora a [CCT nº PI000048/2024](#)

Convém ressaltar que por se tratar de custo principal advindo de uma CCT que possui bases regionais adstritas ao estado do Piauí, para efeito de confecção da planilha, faz-se necessário coletar valores da planilha referentes a contratos celebrados na referida circunscrição.

Além do documento citado anteriormente, **também incidem outros custos normativos** que são a passagem de ônibus municipal regulada pelo Decreto do Municipal nº 19.414/2020 e os percentuais atrelados à conta vinculada - Portaria (Presidência) Nº 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022.

Outrossim, em atendimento ao art. 5º da IN SEGES /ME Nº 65/2021, **para os demais custo foram utilizadas estatísticas encontradas em contratos em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços no Tribunal de Justiça do Piauí, Auxiliar de Gestão (Processo 22.0.000090254-7, Documento 3610059), Auxiliar de Informática (Processo 22.0.000090254-7, Documento 3610060), Atendente (Processo 23.0.000049682-0, Documento 4252362) e Operador de Som (Processo 23.0.000051296-6, Documento 4273916).**

Sem mais, passa-se ao relatório da composição das rubricas.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 3.050,62
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.050,62

Em relação ao subitem A que trata de custo normativo foi adotado o piso salarial da convenção coletiva.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	%	VALOR (R\$)
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,333% R\$ 254,22
B	Adicional de Férias	2,778% R\$ 84,74
TOTAL A + B		11,111% R\$ 338,96
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o TOTAL A + B	3,978% R\$ 121,35
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		15,089% R\$ 460,30
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	20,000% R\$ 610,12
B	Salário Educação	2,500% R\$ 76,27
C	Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP	2,000% R\$ 61,01
D	SESC ou SESI	1,500% R\$ 45,76

E	SENAI - SENAC	1,000%	R\$ 30,51
F	SEBRAE	0,600%	R\$ 18,30
G	INCRA	0,200%	R\$ 6,10
H	FGTS	8,000%	R\$ 244,05
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,800%	R\$ 1.092,12
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte - Valor da Passagem R\$4,00		R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)		R\$ 440,77
C	Assistência médica e familiar (40% a cargo do empregador conforme convenção coletiva)		R\$ 49,12
D	Auxílio creche		R\$ 0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 6,54
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 496,43

Os submódulos 2.1 e 2.2 que tratam de incidências legais sobre o piso salarial normativo.

Ressalte-se que quanto ao percentual do subitem C do Submódulo 2.2 (RATxFAP) foi adotado enquadramento do serviço no CNAE 8211-3/00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo), o qual possui RAT de 2%/ conforme o Anexo V do DECRETO N° 6.957/2009. Também foi utilizado FAP neutro de 1, ficando o percentual do subitem em 2% (2% x 1).

Em relação ao subitem A do submódulo 2.3 o valor é apurado mediante ao seguinte cálculo [(Valor da Passagem x 2 x 22) - (0,06 x Salário Base)], sendo o valor da passagem de R\$ 4,00, conforme Decreto Municipal de nº 19.414/2020.

Em relação aos subitem B do submódulo 2.3, foi utilizado o valor da convenção coletiva.

Quanto aos subitens C e E do do submódulo 2.3, são calculados como média dos contratos de Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Informática, Operador de Som e Atendente, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços no Tribunal de Justiça do Piauí.

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3.1 - Aviso Prévio Indenizado.		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,625%	R\$ 19,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,050%	R\$ 1,53
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,307%	R\$ 9,36
TOTAL SUBMÓDULO 3.1		0,982%	R\$ 29,95
Submódulo 3.2 - Aviso Prévio Trabalhado		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 59,32
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,696%	R\$ 21,24
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,440%	R\$ 104,94
TOTAL SUBMÓDULO 3.2		6,081%	R\$ 185,49

Em relação ao subitem A do submódulo 3.1, por ser estimativa, a estatística média foi encontrada através de cálculo reverso dos percentuais dos contratos de Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Informática, Operador de Som e Atendente, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços no Tribunal de Justiça do Piauí, conforme pode ser verificado nas memórias de cálculos da planilha de custo. Assim, ao achar a estatística média percentual de demissões por aviso prévio indenizado multiplicou-se pelo salário indenizado apropriado por 12 meses.

Ainda em relação ao submódulo 3.1, o subitem B é a aplicação de 8% sobre o subitem A e o subitem C utiliza a mesma estimativa do subitem A, conforme pode ser verificado nas memórias de cálculo da planilha de custo.

Em relação ao submódulo 3.2, no subitem A avalia-se a totalidade dos postos demitidos ao final do primeiro ano de contrato e o subitem B é uma incidência do submódulo 2.2 no subitem A.

Com relação ao subitem C do submódulo 3.2, foi utilizado um percentual de 90% de funcionários para aplicação da multa, visto esse vigorar na Portaria (Presidência) N° 781/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de abril de 2022, No entanto, há de se notar o erro da portaria na

composição do cálculo ao aplicar a contribuição adicional de 10% que fora a extinta pelo art. 12 da [Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019](#), razão pela qual o percentual final total desde subitem **difere do da portaria**.

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto nas Férias	8,333%	R\$ 254,22
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Férias	2,983%	R\$ 91,01
C	Ausência Justificada	0,278%	R\$ 8,47
D	Ausências Legais	0,192%	R\$ 5,85
E	Ausência por Doença	0,689%	R\$ 21,02
F	Licença Paternidade	0,018%	R\$ 0,53
G	Afastamento Maternidade	0,050%	R\$ 1,53
H	Ausência por Acidente de Trabalho	0,299%	R\$ 9,13
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre os itens C, D, E, F, G do submódulo 4.1	0,439%	R\$ 13,39
J	Incidência do FGTS sobre o item H do submódulo 4.1	0,024%	R\$ 0,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		13,304%	R\$ 405,87

Esse submódulo em sua quase totalidade trata de custos gerenciais de mão de obra, podendo ou não se confirmar, sendo as incidências dos subitens B, I e J dependentes das ocorrências dos demais.

Assim, as ocorrências em sua maioria são todas baseadas em estatísticas. Para o cálculo das estatísticas e os consequentes percentuais associados aos subitens C, D, E, F, G e H, foram feitos cálculos reversos dos percentuais para os mesmos subitens dos contratos de Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Informática, Operador de Som e Atendente, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços no Tribunal de Justiça do Piauí, conforme pode ser verificado nas memórias de cálculo da planilha de custo.

Ainda, em relação ao subitem H, foi feita adaptação na planilha para que neste conste somente a incidência de FGTS, conforme Parecer PGFN/CRJ/COJUD nº 1446/2021 em atenção à Jurisprudência consolidada do STJ, de onde se extrai que a contribuição previdenciária patronal não incide sobre a importância paga pelo empregador ao empregado nos quinze primeiros dias que antecedem o auxílio-doença. Assim, fazendo a compensação na incidência entre o titular do posto e o substituto.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,000%	R\$ 114,42
B	Lucro	2,258%	R\$ 131,78
C TRIBUTOS			
	C.1. Tributos federais : PIS=1,65% e COFINS=7,60%	9,250%	R\$ 643,67
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	0,000%	R\$ 0,00
	C.3 Tributos municipais : ISSQN=5,00%	5,000%	R\$ 347,93
TOTAL DO MÓDULO 6		18,508%	R\$ 1.237,79

Quanto aos subitens A e B deste módulo, por serem gerenciais, para o cálculo dos percentuais foram buscadas as médias percentuais para os mesmos subitens dos contratos de Auxiliar de Gestão, Auxiliar de Informática, Operador de Som e Atendente, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços no Tribunal de Justiça do Piauí, conforme pode ser verificado nas memórias de cálculo da planilha de custo.

Em relação aos Tributos, estes foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro REAL, tendo o ISSQN como base o do Município de Teresina.

Concluindo, ao somar o total de todos os módulos, assumindo um empregado por posto, chega-se ao custo mensal estimado de:

Nº POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	R\$ 6.958,58
20	R\$ 139.171,60

Teresina, 26 de abril de 2024.

Retornem-se os autos a SECCOR.

Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 26/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Diógenes Pessoa, Servidor TJPI**, em 29/04/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Teresa de Carvalho Viana, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 29/04/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 29/04/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5335727** e o código CRC **14CDEA33**.